



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1858 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024=

“AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NECESSÁRIA PARA FIRMAR CONVÊNIO, CONTRATO, TERMO DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA E SUAS MANTIDAS PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS PELA LEI MUNICIPAL 1.321 DE 15 DE MAIO DE 2013, EM ESPECIAL A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumentos legais, seja através de CONVÊNIOS, CONTRATOS, TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO ou outros quaisquer previstos na legislação vigente com a entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA**, para consecução dos objetivos que alude a **Lei Municipal n.º 1.321 de 15 de maio de 2013, artigo 4º**.

§ 1º - Para tanto, o Município poderá celebrar termos, contratos, convênios, termos de fomento, colaboração, técnicos visando a contratação da referida instituição para castração de animais domésticos, tratamento dos mesmos e também quaisquer outros procedimentos médico veterinários necessários ao bem-estar da saúde desses animais e consequentemente da saúde pública municipal.

§ 2º - Por força da presente lei, fica o Município autorizado a proceder abertura no orçamento, de crédito adicional especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação **R\$ 100.000,00**

02 06 11 Agropecuária e Meio Ambiente

470 20.605.0315.2183.0000 Manutenção Programa Bem-estar Animal Doméstico

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 Tesouro

110 000 Geral

§ 3º - O crédito autorizado na forma do parágrafo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no

artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 4º - Ficam alterados os valores constantes das Leis PPA; LDO E LOA vigentes.

=LEI Nº 1858 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024= (Cont.)

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 18 de setembro de 2024.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Buritizal, com sede na Rua São Paulo, nº 131, Bairro Centro, Buritizal-SP, através de seu Prefeito Daniel Sarreta, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento do item 27 do fornecedor VENDOR - INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 27.193.666/0001-60, referente à Ata de Registro de Preços Nº 126/2024 e a assunção desse item pela 2º colocada do pregão presencial nº 030/2024, a empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA inscrita CNPJ nº 44.718.705/0001-14 que assinou o 1º termo aditivo à Ata de Registro de preços nº 123/2024 perfazendo o valor total de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais); DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024 - VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2024 a 27/06/2025. Houve parecer jurídico e manifestação do gestor/fiscal da Ata juntados nos autos do processo, ratifico o presente pedido de cancelamento de item, assim como a atribuição do saldo remanescente para o 2º colocado desse certame. Buritizal, 18 de setembro de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO DE BURITIZAL.

Aviso de Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação nº 054/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 049/2024 - Registro de preços para contratação de prestação de serviços de tratamento de transtornos mentais em clínica de recuperação, em modalidade intensiva, para paciente(s) menor(es) de idade do município, para atender demandas do Departamento de Saúde. Data da Sessão Pública: 03/10/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1091

Página 3 de 3

Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 18 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL 027/2024 -DDS

CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A prefeitura Municipal de Buritizal-SP através do Departamento da Administração pública,

convoca os candidatos selecionados para participarem do Programa Frente Popular de Trabalho 2023, instituído pela **Lei Municipal nº 1508 de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 1567 de 27/02/2019 regulamentado pelo Decreto nº2283 de 22 dezembro de 2017 e Lei nº 1605 de 20/01/2020 e Lei nº 1646 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2571 de 13 de janeiro de 2021. Edita 027/2024**, devendo comparecer no dia 19/09/2024 das 09:00 as 11:00hs no Departamento da Administração Pública (Lei nº1567/2019), conforme contato do setor e orientações, munidos dos documentos originais de RG, CPF, comprovante de residência e Carteira de trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento indicará a desistência e consequentemente a perda da vaga.

Observação: Que os candidatos habilitados e selecionados para participar do presente programa serão convocados para a respectiva vaga de acordo com as necessidades e efetivando com a assinatura do termo.

Buritizal 18 de setembro de 2024

EDILEUSA QUEIROZ DE SOUZA

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal